



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
GABINETE (IBIRUBA)**

**RESOLUÇÃO Nº 24 / 2024 - GAB-IBI (11.01.11.07)**

**Nº do Protocolo: 23366.001013/2024-38**

**Ibirubá-RS, 13 de dezembro de 2024.**

**A Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) - Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sexta reunião ordinária deste Conselho, realizada em 13 de dezembro de 2024, RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os requerimentos dos docentes abaixo relacionados para conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento.?

Docentes:

- Mauro Pereira Mendes ? Processo nº 23366.001005/2024-91;

**Art. 2º** Esta resolução tem validade para o segundo semestre/2024.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 13/12/2024 12:40 )*

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/12/2024** e o código de verificação: **1008f61ad0**